ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.378/79 de 10 de Outubro de 1.979.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá conceder em Aforamento um terreno pertencente' ao Patrimonio Municipal, à Srª MARIA EMILIA DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui, e eu, Prefeito do Municipio ' sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em Aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, à Srª MARIA EMILIA DA SILVA, localizado no Perímetro urbano desta cidade na Rua Quintino Bocaiuva nº 278; Limita-se pelo lado de cima ao Nascente com // Guilhermino Alves das Neves; Pelo lado de baixo ao Poente, com Sebastião Silva Maciel; ao Norte para onde faz Frente, com a referida Rua; ao Sul para onde faz Fundos com a Rua' 27 de Março, medindo 7;20m de Frente por 22;00m de Fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 10 DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS SETENTA E NOVE (1.979).

BENEDITO ORLANDO DE FARIAS AGUIAR

Prefeito Municipal.